

OMB RJ



CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Delegacia de Cabo Frio RJ

Arraial do Cabo, Búzios e São Pedro da Aldeia



EDITAL



“O R M E”

ORQUESTRA MUNICIPAL ESTUDANTIL

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
“DELEGACIA DE CABO FRIO RJ”
&
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO DESTINADO A
CONCESSÃO DE BOLSAS-INCENTIVO
PARA MÚSICOS INTEGRANTES DA
ORQUESTRA MUNICIPAL ESTUDANTIL

EDITAL Nº 001/2017

I – DO PREÂMBULO

Município de Cabo Frio, por meio da Ordem dos Músicos do Brasil pela Delegacia de Cabo Frio RJ e pela Secretaria Municipal de Cultura, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para formação da Orquestra Municipal Estudantil e o CURSO BÁSICO EM MÚSICA.

II – DO OBJETO

2.1. O presente edital visa a seleção para formação da Orquestra Municipal Estudantil, sem validade de tempo a contar da publicação da homologação do resultado final de classificação, para o preenchimento de vagas dos seguintes instrumentos musicais:

ORQUESTRA

VAGAS	INSTRUMENTOS
02	FLAUTA TRANSVERSAL
05	CLARINETA
02	SAXOFONE ALTO
02	SAXOFONE TENOR
01	SAXOFONE BARÍTONO
03	TROMPETE
02	TROMPA
02	TROMBONE DE VARA TENOR
01	TROMBONE DE VARA BAIXO
02	BOMBARDINO
01	TUBA
01	GUIARRA
01	BAIXO
01	TECLADO
01	BATERIA
03	PERCUSSÃO GERAL

***** 30 Músicos...**

2.2. A presente seleção tem o objetivo de fomentar o acesso à produção e fruição da cultura aos munícipes.

III – DAS ETAPAS E PRAZOS

3.1. O presente edital seguirá as etapas e prazos descritos a seguir:

3.1.2. As inscrições serão realizadas no período de 23 de Outubro de 2017 a 17 de Novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio, sito na Av. Assunção, 855 - Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h horas.

3.1.3. A Prova prática será realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na delegacia da Ordem dos Músicos do Brasil, sito à Rua Paraná, 316 – Palmeiras – Cabo Frio – RJ. **(Conservatório Fábrica de Música)**

3.1.4. Os resultados serão divulgados no “CHARITAS” no dia 28 de Novembro de 2017.

3.1.5. Não terá Prazo para interposição de recursos, devido o preenchimento imediato de candidato que possuir a nota mais alta.

3.1.6. A homologação dos resultados será apresentada no quadro de editais da Prefeitura Municipal (Secretaria de Cultura).

IV – DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se os candidatos que apresentarem as seguintes condições e documentos:

- Idade mínima de 14 (catorze) anos completos;
- **Possuir seu próprio Instrumento, exceto Bateria;**
- **Possuir sua própria estante de partituras;**
- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 02 (Duas) fotos 3×4 atuais;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Cédula de Identidade RG e CPF (*Quando menor: cópia do RG e CPF do responsável*);

V – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a comprovação da habilidade técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração fornecida pela **DELEGACIA DA OMB/Cabo Frio – RJ**, para a Habilitação Técnica (*taxa comum de declaração*). / Obter a DECLARAÇÃO até o dia 20 de Novembro de 2017.

***** DELEGACIA DA OMBRJ de CABO FRIO RJ... Rua Paraná, 316 – Palmeiras – Cabo Frio – RJ (Sextas / 14h às 17h).**

5.2. Ao realizar a inscrição o candidato:

1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
2. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
3. Responsabiliza-se em cumprir o CURSO BÁSICO de MÚSICA de 1h semanal, 2 ENSAIOS GERAIS de 02 horas cada dia somando 4h semanais, 1 APRESENTAÇÃO PÚBLICA de 1h cada dia / mensalmente e 1 APRESENTAÇÃO ESPECIAL de 1h mensalmente;
4. Comprometem-se a comparecer nos eventos, apresentações, cerimônias, entrevistas, reuniões de planejamento (Apenas oficialmente pelo QTS / **Q**uadro de **T**rabalho **S**emanal da **ORME**), concernentes ao presente edital e à execução das atividades;
5. Compromete-se a fornecer relatórios, controles de frequência e outros documentos que possam ser solicitados, colaborar na realização de pesquisas decorrentes da execução dos serviços, além de autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes aos serviços executados.

5.3. As inscrições que não contiverem todos os documentos relacionados no item **4.1** serão inabilitadas.

5.4. Não serão habilitados os candidatos que não atenderem ao item **5.1**.

5.5. Os ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, deslocamentos e entre outras, são de exclusiva responsabilidade do candidato (Dos responsáveis quando de “Menor”).

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Delegacia da OMBRJ de CABO FRIO RJ e a Secretaria Municipal de Cultura, Indica o Maestro da **ORME** para Seleção, e o mesmo indicará e nomeará 2 (Dois) membros Profissionais com formação em Música, pertencentes **ou** não a Administração Pública Municipal para realização dos exames instrumentais.

6.2. O membro convidado que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada(s) candidatura(s) deve comunicar o fato ao Diretor da Comissão de Seleção de Exames (Maestro da **ORME**) e estará inapto a participar da Comissão, devendo o próprio Maestro da **ORME** nomear substituto, salvo se não houver prejuízo do número mínimo de membros, descrito no item **6.1** do presente edital.

6.3. A *Comissão de Seleção de Exames* é soberana quanto ao Mérito de suas decisões.

VII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1.1. A *Comissão de Seleção de Exames* considerará “CANDIDATO APROVADO” somente os candidatos inscritos que atenderem plena e corretamente aos prazos do item **III** e documentos descritos nos Itens **IV** e **V** do presente edital.

7.1.2. A habilitação (*Declaração da Delegacia da OMBRJ/Cabo Frio*) NÃO garante APROVAÇÃO, apenas permite que o candidato *realize a prova prática*.

7.2. Da prova prática

- ✓ A Prova prática será composta por: peça de livre escolha e Leitura à primeira vista de peça proposta pela banca;
- ✓ Será observado e pontuado a: *Afinação, Articulação, Sonoridade, Técnica do Instrumento e Leitura*;
- ✓ A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo do examinador, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação;
- ✓ Pontuação: Nota de zero a dez.
- ✓ Estará aprovado na Prova Prática somente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (Setenta por cento) do total dos pontos.

7.3 Expediente da ORME:

SEG 08:30/12:00	QUA 08:30/12:00
<ul style="list-style-type: none">• ADMINISTRATIVO (08:30 / 09:30) • ENSAIO GERAL (10:00 / 12:00)	<ul style="list-style-type: none">• CURSO (08:30 / 09:30) • ENSAIO GERAL (10:00 / 12:00)

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Aos candidatos desclassificados, *não caberá* qualquer tipo de apresentação de recurso.

IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. As Convocações dos Aptos serão imediatas, de acordo com as condições descritas neste edital.

9.1.2. As Convocações que decorrerem do presente edital deverão seguir a ordem de classificação dos candidatos selecionados para cada um dos respectivos Instrumentos Musicais por número de vagas.

9.1.3. O prazo de vigência dos Músicos será de 1 (Um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

9.1.4. Os 30 Músicos APROVADOS pela Comissão de Seleção de Exames comparecerão no dia 30 de Novembro as 08h30 da manhã no “CHARITAS” para APRESENTAÇÃO PESSOAL e reunião Administrativa, no final participarão da Foto Oficial com o Delegado da OMBRJ - Cabo Frio, Prefeito, Secretário de Cultura e os demais convidados.

X – “BOLSA-INCENTIVO”

10.1. A Secretaria de Cultura está promovendo para 30 MÚSICOS um CURSO BÁSICO de MÚSICA tendo no final Certificado e Histórico com a *CHANCELA* da Prefeitura Municipal de Cabo Frio RJ.

10.2. A Estrutura deste CURSO é composta de:

- **Teoria Musical;**
- **Prática & Técnica de Conjunto Instrumental;**
- **Ensaios Técnicos Gerais (com *Variado* REPERTÓRIO).**

10.3. Para OBTENÇÃO do **Certificado e Histórico** no final do Curso serão somados e analisados três critérios, são eles:

- “*Nota e Comentário*” pela **Comissão de Seleção de Exames** na ficha do aprovado;
- Presença, Amizade em grupo, Participação direta no proposto e Sociabilidade;
- Prova final com média de 70% (Teoria Musical)

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade da Delegacia da OMBRJ de CABO FRIO RJ e a Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital junto ao Maestro-Diretor da ORME, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

11.2. A seleção e decorrente concessão de “Bolsa-Incentivo” pela Secretaria Municipal de Cultura não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e o CONVOCADO (Apto por Exame Instrumental prestado).

11.3. A Delegacia da OMBRJ de CABO FRIO RJ e a Secretaria Municipal de Cultura se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

11.4. Os materiais apresentados a título de documentação de habilitação e documentação técnica não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado deste certame, e passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

11.5. A Delegacia da OMBRJ de CABO FRIO RJ e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos selecionados.

11.6. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Delegacia da OMBRJ de CABO FRIO RJ e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.7. Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Secretaria Municipal de Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

11.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou na desclassificação do candidato.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Exames durante as reuniões, passando pela avaliação do Delegado da OMBRJ de Cabo Frio RJ e o Secretário Municipal de Cultura, durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

Cabo Frio, 5 de Setembro de 2017.

Amilton de Oliveira Cerqueira
Delegado da OMBRJ de Cabo Frio RJ

&

Ricardo Borges Machado
Secretario Municipal de Cultura